



DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Teresina/PI - Av. Lindolfo Monteiro, 1425, Fátima
Cep: 64049 440 - (86) 3226 5221 / (86) 3223 8137

Filiais: São Luís/MA - Fortaleza/CE - Brasília/DF

www.jab.adv.br - email: jab@jab.adv.br



João Azêdo & Brasileiro
Sociedade de Advogados



ADITIVO CONTRATUAL Nº 08

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, "JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS".

(Termo de Registro de Sociedade de Advogados nº 01/2003, transcrito às fls. 11, 11v, 12, 12v, 13 e 13v, do livro "B", nº 02 da OAB/PI.)

Pelo presente instrumento particular de **alteração e consolidação contratual**, **JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI nº 3.446, OAB/DF nº 55.413, OAB/MA nº 7.631-A e OAB/CE nº 29.278-A, portador da Carteira de Identidade nº 2.362.671/SSP-PI e CPF nº 800.667.204-00, nascido em Nazaré da Mata/PE a 13.02.1974, residente e domiciliado à Rua Hugo Napoleão, nº 1909, Edf. Sun Place, apto. 1202, bairro Fátima, Cep.: 64.049-512 em Teresina/PI e **BRUNO MILTON SOUSA BATISTA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PI nº 5.150, OAB/DF nº 55.412, OAB/MA nº 14.692-A e OAB/CE nº 31.081-A, portador da Carteira de Identidade nº 1.603.184/SSP-PI e CPF nº 771.511.863-04, residente e domiciliado à Rua Venezuela, nº 2102, bairro Cidade Nova, Teresina/PI únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 05.500.356/0001-08, situada à Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1425, bairro Fátima, Teresina/PI, Cep.: 64.049-440, com Termo de Registro de Sociedade de Advogados nº 01/2003, transcrito às fls. 11, 11v, 12, 12v, 13 e 13v, do livro "B", nº 02 da OAB/PI, na forma dos Provimentos nºs 112/2006 e 195/2015, ambos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, resolvem de comum acordo **alterar e consolidar** seu contrato social, tudo de acordo com as cláusulas e estipulações abaixo, as quais, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título:

Cláusula Primeira DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

§ Primeiro:

Em virtude das alterações legislativas e reguladoras ocorridas, nos termos do art. 16, § 1º do EOAB c/c o art. 38 do Regulamento Geral do EOAB os sócios resolvem alterar a denominação social da SOCIEDADE para:

"JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS"

Av. Lindolfo Monteiro, 1425 - Bairro: Fátima - Teresina/PI - Cep: 64049 440
Telefone: (86) 3226 5221 / (86) 3223 8137 - www.jab.adv.br - email: jab@jab.adv.br

Filiais: São Luís/MA - Fortaleza/CE - Brasília/DF



João Azêdo & Brasileiro

Sociedade de Advogados



- § Segundo:** A sociedade mantém sua sede e foro, nesta Cidade de Teresina, Estado do Piauí, situada à Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1425, bairro de Fátima, Cep.: 64.049-440, com Termo de Registro de Sociedade de Advogados nº 01/2003, transcrito às fls. 11, 11v, 12, 12v, 13 e 13v, do livro "B", nº 02 da OAB/PI;
- § Terceiro:** Poder-se-á, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, estabelecer, abrir e/ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Seccional do registro original;
- § Quarto:** Em caso do falecimento de algum dos sócios, cujo nome constar na denominação social, ficará facultado aos sócios remanescentes a sua manutenção atual ou alteração parcial do mesmo.

Cláusula Segunda DAS FILIAIS

Parágrafo Único: A sociedade declara que mantém devidamente instaladas, e em regular funcionamento, 03 (três) filiais, nas seguintes cidades: **1) Filial nº 01 – MARANHÃO, Av. dos Holandeses, 6916, sala 902, Calhau, São Luís/MA; 2) Filial nº 02 – CEARÁ, Av. Washington Soares, 55, Empresarial Iguatemi, sl. 705, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; e, 3) Filial nº 03 – DISTRITO FEDERAL, SRTVS, Qd. 701, Cj. L, nº 30, Bl. II, sl. 136, Edf. Assis Chateaubriand, Brasília/DF.**

Cláusula Terceira DO INGRESSO DE SÓCIOS

Parágrafo Primeiro: Em comum acordo e por decisão unânime dos sócios, são admitidos na SOCIEDADE, na condição de sócios-cotistas patrimoniais, os seguintes advogados: **GIVANILDO LEÃO MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PI nº 3.840, portador da Carteira de Identidade nº 1.581.328/SSP-PI e CPF nº 795.267.213-49, residente e domiciliado à Rua Azar Chaib, nº 505, Bloco 08, apto. 302, bairro Santa Izabel, Cep.: 64.053-290, em Teresina/PI e **BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 17.711-A e OAB/MA nº 19.215, portador da Carteira de Identidade nº 6.088.475/SSP-PE e CPF nº 043.001.934-36, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, Edf. Porto Ravena, apto. 102, bairro Ponta do Farol, Cep.: 65.075-650, em São Luís/MA;



João Azêdo & Brasileiro

Sociedade de Advogados



Cláusula Quarta DOS OBJETIVOS SOCIAIS

- § Primeiro:** A sociedade ora constituída terá por objetivo disciplinar a colaboração recíproca dos sócios no trabalho profissional, bem como o expediente e os resultados patrimoniais auferidos eminentemente na prestação dos serviços de advocacia, compreendidos a representação, consultoria e assessoria jurídicas, e da advocacia em geral voltada preferencialmente para a atuação na área do direito público: constitucional, tributário, financeiro. Como também no direito privado: empresarial, trabalhista e consumidor;
- § Segundo:** Aqueles serviços exclusivamente voltados para atos privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que devam ser revertidos ao patrimônio social todos os respectivos honorários auferidos, ressalvados os casos previstos no presente instrumento.

Cláusula Quinta DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

- § Primeiro:** O corpo social é composto por sócios cotistas patrimoniais e sócios cotistas de serviços, sendo 2.000.000 (dois milhões) de cotas patrimoniais e 100 (cem) cotas de serviço, totalizando 2.000.100 (dois milhões e cem) cotas sociais.
- § Segundo:** O Capital Social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica alterado para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), aumento este integralizado da seguinte forma: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) integralizado/constituído pela incorporação de reservas de lucros, devidamente constituídas em exercícios anteriores acumulados pelo sócio patrimonial João Ulisses de Britto Azêdo; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em antecipação de dividendos a receber, integralizados no ano de 2018, pelo sócio patrimonial Bruno Milton Sousa Batista; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente pelo sócio patrimonial Givanildo Leão Mendes; e, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente pelo sócio patrimonial Benner Roberto Ranzan de Britto. Total este dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o capital, assim distribuídas entre os sócios:



João Azêdo & Brasileiro

Sociedade de Advogados



a - Ao sócio JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO, caberá 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) do capital social, correspondendo, pois, ao percentual de 80% (oitenta por cento) do montante integralizado;

b - Ao sócio BRUNO MILTON SOUSA BATISTA, caberá 300.000 (trezentos mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do capital social, correspondendo ao percentual de 15% (quinze por cento) do montante integralizado;

c - Ao sócio GIVANILDO LEÃO MENDES, caberá 50.000 (cinquenta mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social, correspondendo ao percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do montante integralizado;

d - Ao sócio BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO, caberá 50.000 (cinquenta mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do capital social, correspondendo ao percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do montante integralizado;

SÓCIO(S)	QUANT. QUOTAS	VALOR
JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO	1.600.000	R\$ 1.600.000,00
BRUNO MILTON SOUSA BATISTA	300.000	R\$ 300.000,00
GIVANILDO LEÃO MENDES	50.000	R\$ 50.000,00
BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO	50.000	R\$ 50.000,00
		<u>R\$ 2.000.000,00</u>

§ Terceiro: As cotas sociais de serviços, que não possuem valor patrimonial, serão distribuídas oportunamente quando da admissão dos novos sócios de serviço;

§ Quarto: A contribuição pecuniária para o Capital Social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a sociedade somente com o trabalho profissional;

§ Quinto: Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais;

§ Sexto: Cada cota social patrimonial e cada cota social de serviço possuem os mesmos direitos e participam com direito a voto nas deliberações sociais, na proporção das suas participações;



João Azêdo & Brasileiro

Sociedade de Advogados



Cláusula Sexta DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- § Primeiro:** Na forma do art. 2º, inciso XI, do Provimento nº 112/2006 do CFOAB, quando no exercício de atos inerentes à atividade de advocacia com o uso da razão social, além da sociedade, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da respectiva responsabilidade ético-disciplinar perante a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, em que porventura incorrer o responsável direto pelo ato;
- § Segundo:** No que se refere a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá ser responsabilizado quanto à integralidade das perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral;
- § Terceiro:** As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia (art. 40, Regulamento Geral da OAB), devem receber o tratamento previsto no Código Civil;
- § Quarto:** Se os bens da Sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios patrimoniais e os de serviços pelo saldo, independente da proporção das suas participações das cotas da sociedade.

Cláusula Sétima DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

- § Primeiro:** A administração dos negócios sociais será exercida pelo sócio **JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO**, que usará o título de Sócio-Administrador, praticando todos atos conforme adiante estabelecido:
- § Segundo:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura, do Sócio-Administrador ou dos demais sócios cotistas patrimoniais, em conjunto ou isoladamente ou, ainda, de Procurador constituído em nome da Sociedade:
- a. representação perante terceiros, inclusive repartições públicas em geral, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;



João Azêdo & Brasileiro

Sociedade de Advogados



- b. contratação, despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus de qualquer natureza, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, Ministério do Trabalho e órgãos da administração pública;
- c. Constituição de procurador *ad judicium*, podendo haver mais de um procurador;
- d. prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

§ Terceiro:

Para os seguintes atos, a sociedade estará representada privativamente pela assinatura do Sócio-Administrador:

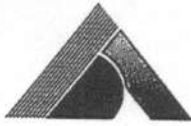
- a. constituição de Procurador(es) "*ad negotia*" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador, bem como ser este componente da própria sociedade;
- b. delegação de funções próprias da administração a profissionais contratados para esse fim;
- c. alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis, imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços, prazos e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, entre outros.
- d. Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo e endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- e. Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- f. emissão de faturas, vedado o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil;
- g. Outorga, aceitação e assinatura de contratos e atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- h. Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

§ Quarto:

É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, por quem quer que seja, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades da advocacia, notadamente prestação de avais, fianças e outros;

§ Quinto:

Ao sócio incumbido da administração da sociedade poderá ser atribuído "*pro labore*" mensal, na forma e fixados pela maioria do Capital Social, sendo levados à conta das despesas gerais da sociedade.



João Azêdo & Brasileiro

Sociedade de Advogados



Cláusula Oitava DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

- § Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, com a lavratura da respectiva Ata, obedecidas as regras dispostas nesta Cláusula;
- § Segundo:** A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação;
- § Terceiro:** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Sócio Administrador ou por sócios cotistas patrimoniais que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do Capital Social;
- § Quarto:** A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, e sempre que possível, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- § Quinto:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando for da conveniência da unanimidade dos sócios em comparecerem ou manifestarem, por escrito, por qualquer meio de comunicação, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia;
- § Sexto:** As deliberações sociais somente terão validade e serão sempre adotadas na presença dos sócios cotistas patrimoniais que componham a maioria do Capital Social, valendo cada cota 1 (um) voto, inclusive para alterações do Contrato Social;
- § Sétimo:** Quando se tratar de deliberação acerca da exclusão de sócio, em obediência ao art. 4º do Provimento nº 112/2006, do CFOAB, essa sempre se dará pela representação dos sócios cotistas patrimoniais que detenham a maioria absoluta do Capital Social;
- § Oitavo:** As deliberações adotadas na conformidade do Contrato Social e nos termos da presente Cláusula, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula Nona DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS

- § Primeiro:** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados financeiros de suas atividades, que serão desde logo



João Azêdo & Brasileiro

Sociedade de Advogados



atribuídos e/ou suportados pelos sócios após a dedução de encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação civil e fiscal aplicáveis;

- § Segundo:** Os sócios poderão definir, em Acordo de Cotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e a cessão de suas cotas;
- § Terceiro:** Haverá sempre, de forma ordinária, a exibição de um balanço anual durante cada exercício social, sendo facultado, extraordinariamente, ao Sócio-administrador o levantamento de outros balanços contábeis durante o exercício social, com a periodicidade que o mesmo julgar conveniente, não sendo possível, porém, o levantamento de mais de 02 (dois) balanços contábeis extraordinários, durante o mesmo exercício social;
- § Quarto:** A critério dos sócios, e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado na formação de Reservas de Lucros, Reservas Estatutárias, Reservas de Capital e Reservas Legais, sendo estas no critério estabelecido pela Lei, sempre aplicando a destinação que for mais conveniente para o regular funcionamento da sociedade, deliberando-se tais providências em reunião, com a lavratura da respectiva Ata;
- § Quinto:** Do resultado do exercício, o prejuízo acumulado será obrigatoriamente absorvido, nessa ordem: pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros, pela reserva legal, pelas reservas estatutárias, pelas reservas de capital. O remanescente do prejuízo, se houver, será absorvido pelo saldo principal de instrumentos de dívida elegíveis ou do capital social até o montante necessário para compensação do prejuízo, conforme deliberação de tais providências em reunião, com a lavratura da respectiva Ata;
- § Sexto:** Sempre aprovados em reunião dos sócios cotistas nos termos da Cláusula anterior, os dividendos deverão ser pagos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da sua aprovação, salvo deliberação em contrário e, em quaisquer casos, dentro do exercício social em que for aprovado;
- § Sétimo:** Todos os resultados decorrentes das atividades profissionais de advocacia dos sócios, salvo as individualmente auferidas previstas no



João Azêdo & Brasileiro

Sociedade de Advogados



parágrafo quarto da Cláusula Décima Segunda, reverterão em benefício do patrimônio social.

Cláusula Décima DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

- § Primeiro:** A sociedade regulada através do presente instrumento, iniciou suas atividades desde janeiro do ano de 2003 (01/2003) e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado;
- § Segundo:** A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada, implica obrigatoriamente na resolução da Sociedade em relação àquele sócio patrimonial em que recair o acontecimento;
- § Terceiro:** Desfeita a sociedade em relação a um sócio patrimonial pela ocorrência de qualquer fato previsto nesta Cláusula, o valor das cotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento ou reduzido o Capital Social na proporção da participação do mesmo no Contrato Social, conforme deliberação do(s) sócio(s) que componham a maioria do Capital Social;
- § Quarto:** A resolução prevista no Parágrafo Segundo, não ocorrerá se o(s) sócio(s) remanescente(s), em prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto à sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e conseqüente remanejamento das cotas sociais.
- § Quinto:** Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da sociedade. Se a sociedade não continuar com o(s) herdeiro(s) do *de cujus*, os haveres do sócio falecido serão apurados na forma do presente instrumento;
- § Sexto:** Ocorrendo a retirada de qualquer um dos sócios e a intenção expressa de continuidade, os haveres do sócio que desejar retirar-se, na proporção de sua participação no Capital Social, serão apurados através do último balanço contábil, se o acontecimento ocorrer no primeiro semestre do exercício social, ou por via de balanço especial em prazo subsequente, não superior de 120 (cento e vinte) dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas, realizado com



João Azêdo & Brasileiro

Sociedade de Advogados



a assistência dos interessados, se o acontecimento se verificar no segundo semestre do mesmo. O montante dos haveres será pago em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas, devidamente corrigidas por oficial, vencendo-se a primeira após o transcurso de 60 (sessenta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes;

§ Sétimo: Nos casos em que houver redução do número de sócios patrimoniais à unipessoalidade, a pluralidade poderá ou não ser reconstituída por iniciativa do sócio cotista patrimonial remanescente, ou o mesmo poderá regularizar a unipessoalidade na forma da Lei, tudo dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, para que a Sociedade não venha a ser dissolvida;

§ Oitavo: Quaisquer controvérsias havidas entre os sócios nos casos de exclusão, retirada, dissolução parcial ou total da sociedade serão resolvidas com a arbitragem, mediação e a conciliação da Câmara Arbitral ou seu órgão equivalente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí;

§ Nono: No caso de dissolução da sociedade por incapacidade, insolvência, liquidação ou dissensão dos sócios, o nome da sociedade previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira, poderá ser desfeito, salvo se as partes convencionarem o contrário de forma expressa e por meio do competente instrumento público;

§ Décimo: Independentemente da forma da resolução da Sociedade em relação ao sócio, o sócio de serviço ou seus sucessores não terão direito a qualquer pagamento ou retribuição pecuniária. Seus haveres serão calculados unicamente em função da participação a que tiver direito e que não tenha sido efetivamente percebida;

§ Décimo primeiro: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios patrimoniais na proporção em que titularrem o Capital Social;

Parágrafo Único: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, referida decisão deverá ser pela deliberação da maioria absoluta do Capital Social remanescente, que concomitantemente também deliberará acerca da continuidade da sociedade.



**Cláusula Décima Primeira
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

- § Primeiro:** A qualquer um dos sócios cotistas patrimoniais é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital;
- § Segundo:** O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas deverá notificar ao(s) sócio(s) remanescente(s) de sua intenção, identificando por escrito, especificando a quantidade, valor e forma de pagamento;
- § Terceiro:** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da inequívoca notificação, algum(ns) do(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) expressamente manifestar se desejar exercer seu direito de preferência;
- § Quarto:** Exercido o direito de preferência, far-se-á a cessão das cotas por intermédio da alteração do Contrato Social, devidamente aprovada pela maioria do Capital Social;
- § Quinto:** Caso haja mais de um sócio cotista patrimonial interessado na preferência, e não havendo consenso entre os mesmos, far-se-á a cessão das cotas por decisão aprovada pela maioria do Capital Social;
- § Sexto:** Inocorrendo o exercício do direito de preferência por parte de algum do(s) sócio(s) remanescente(s) sobre as cotas ofertadas, o sócio ofertante poderá alienar nas mesmas condições, as cotas a terceiro interessado, desde que seja aprovada pelo voto dos sócios cotistas patrimoniais que detenham maioria absoluta do Capital Social;
- Parágrafo Único:** Havendo desinteresse do(s) sócio(s) remanescente(s) no exercício do direito de preferência, porém havendo restrições ao ingresso de eventual interessado, de forma plenamente justificada, a sociedade dissolverá as cotas do sócio dissidente, operando-se a liquidação das respectivas cotas, com ou sem a redução do Capital Social, tudo nos termos do parágrafo sexto da Cláusula anterior.



João Azêdo & Brasileiro

Sociedade de Advogados



Cláusula Décima Segunda
DISPOSIÇÕES GERAIS

- § **Primeiro:** Todos os sócios cotistas, declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas para o exercício do objeto social da Sociedade;
- § **Segundo:** Todas as deliberações que importem em alteração do presente contrato serão tomadas por sócios cotistas patrimoniais que representem, no mínimo, a maioria do Capital Social, mediante a assinatura destes, obrigando, quanto a seus termos, todos os demais sócios;
- § **Terceiro:** Todos os sócios poderão, com a anuência dos demais, atuarem no pleno exercício da advocacia isoladamente, na forma do inciso XI, do art. 2º, do Provimento nº 92/2000, em causas de interesse pessoal e que os mesmos, ou familiares, sejam parte na lide, sem que tais atos tragam prejuízo à sociedade nos seus interesses profissionais, sendo os honorários recebidos não revertidos a favor da sociedade;
- § **Quarto:** Os casos omissos não previstos no presente instrumento particular de contrato, serão regulados de acordo com a legislação em vigor e a partir da deliberação dos sócios patrimoniais que representem, no mínimo, a maioria do capital social;
- § **Quinto:** Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral instaurado na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil onde a sociedade for registrada;
- § **Sexto:** As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas;
- § **Sétimo:** Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de integrar sociedades de advogados;
- § **Oitavo:** Aplicam-se, a presente sociedade, todas as disposições legais previstas no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94), no seu Regulamento Geral, publicado no Diário da Justiça da União, Seção I, do dia 16.11.94, págs. 31.210 a 31.220 e o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, publicado no



João Azêdo & Brasileiro

Sociedade de Advogados




Diário da Justiça da União, Seção I, do dia 01.03.95, págs. 4.000 a 4.004;

**Cláusula Décima Terceira
DO FORO**

Parágrafo Único: Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas no presente contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o mesmo em todos os seus termos, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, e em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a 1ª via a ser remetida para a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Piauí, para as providências e averbação no Registro da Sociedade na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c o art. 37, *caput*, do Regulamento Geral do EOAB.

Teresina/PI, 10 de novembro de 2018.

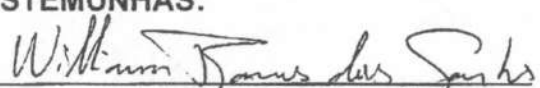

JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO
Sócio-patrimonial
Administrador



BRUNO MILTON SOUSA BATISTA
Sócio-patrimonial


GIVANILDO LEÃO MENDES
Sócio-patrimonial


BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO
Sócio-patrimonial

TESTEMUNHAS:


Nome: WILLIAM BARROS DOS SANTOS
RG nº 2.581.885
CPF nº 026.751.443-74


Nome: SILVANO CESAR DOS SANTOS MORAES
RG nº 1.221.489 SSP/PI
CPF nº 47.400.3113-49



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
 Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email cartoriothepi@gmail.com
 Bel' Mellyane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.J/PICGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO QUE ASSINA PELA EMPRESA JOAO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONTRATO ARQUIVADO EM 27/01/2017. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 29/11/2018 12:00:43

Thania Maria Linhares Balduino

THANIA MARIA LINHARES BALDUINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol. R\$ 3.71 T.J. R\$ 0.74 Selo: R\$ 0.28 Total: R\$ 4.71
 Portaria nº 3008/2017 - P.J/PICGJ/EXPCGJ



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
 Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email cartoriothepi@gmail.com
 Bel' Mellyane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.J/PICGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GIVANILDO LEAO MENDES. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 28/11/2018 14:42:48

Thania Maria Linhares Balduino

THANIA MARIA LINHARES BALDUINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol. R\$ 3.71 T.J. R\$ 0.74 Selo: R\$ 0.28 Total: R\$ 4.71
 Portaria nº 3008/2017 - P.J/PICGJ/EXPCGJ



CAB
 PIAUÍ

TERMO DE REGISTRO

Termo de registro do 8º Aditivo ao Contrato Social da Sociedade de Advogados JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS alterando a razão social para "JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS", registrado nesta Seccional sob o nº 0001/2003 e transcrito no livro "B" de Registro de atos, documentos, papéis e publicações, nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2018

Arabele Nunes de Sousa

Arabele Nunes de Sousa
 Oficial de Registro

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS - MA
 Av. Jay Holanda, 16, quad. 12, 16 Shopping do Aeroporto - São Luís - MA
 Fone: (98) 3221-3817 - www.3cartoriosalu.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de DENNIS ROBERTO RANZAN DE BRITTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOAO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CONTRATO ARQUIVADO EM 27/01/2017. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 29/11/2018 12:00:43

Dennis de Lima Silva

DENNIS DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol. R\$ 3.71 T.J. R\$ 0.74 Selo: R\$ 0.28 Total: R\$ 4.71



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO - 1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Rua Lisandro Nogueira, nº 1153 - CEP 64060-200 - Fone: (86) 3221-7513 / (86) 3221-9634 - Teresina - Piauí - E-mail: utcp@vol.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE BRUNO MILTON SOUSA BATISTA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 28/11/2018 15:12:48

Thania Maria Linhares Balduino

THANIA MARIA LINHARES BALDUINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol. R\$ 3.71 T.J. R\$ 0.74 Selo: R\$ 0.28 Total: R\$ 4.71



Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

Art. 68, incisos I ao VI, Lei nº 14.133/2021

- **Cartão CNPJ;**
- **Alvará de Funcionamento e Cartão de Inscrição Municipal;**
- **Certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Seccional Piauí);**
- **Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal;**
- **Certidões de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;**
- **Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal;**
- **Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;**
- **Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho; e,**
- **Declaração de Cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da CF/88.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.500.356/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2003	
NOME EMPRESARIAL JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO	NÚMERO 1425	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.049-440	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO jab@jab.adv.br		TELEFONE (86) 3226-5221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 11:20:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESAFÁCIL
A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
CÓDIGO DE CONTROLE: 447951413

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

INSCRIÇÃO: 0884111

Razão Social: **JOAO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Nome de Fantasia:

Endereço: **AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO, Nº: 1425 FATIMA**

Complemento:

CEP: **64049440**

CIDADE : **TERESINA UF PI**

Inscr. (CNPJ): **05.500.356/0001-08**

Protocolo: **10972/2014-16**

Atividade(s):

6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Licença(s):

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: **11/07/2014**

Código de Autenticidade: **05F230F6092AB3AC**



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0884111

CÓDIGO DE CONTROLE: 0047080/23-59

CPF/CNPJ

05.500.356/0001-08

NÚMERO DE REGISTRO

470802359

DATA DE ABERTURA

19/11/2009

RAZÃO SOCIAL

JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO, 1425
BAIRRO FATIMA
TERESINA/PI - CEP: 64049-440

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 29/05/2023 11:24:28



Código autenticidade: ED513E14F60237DE

Nº Via: 1



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO

A Secretaria Administrativa da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCÃO DO PIAUÍ**, **CERTIFICA** que a Sociedade "**JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**" registrada sob o nº **0001/2003** encontra-se em situação regular com as obrigações pecuniárias junto à esta Instituição, bem como que não sofreu condenação Ético-Disciplinar com transitado em julgado que impeça o exercício da advocacia. **CERTIFICA**, também, que a referida sociedade tem como sócios (as) os (as) advogados (as): **BRUNO MILTON SOUSA BATISTA**, inscrito (a) na OAB/PI sob o Nº **5. 150**, **JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO**, inscrito (a) na OAB/PI sob o Nº **3. 446**, **BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO**, inscrito (a) na OAB/PI sob o Nº **17. 711**, **GIVANILDO LEÃO MENDES**, inscrito (a) na OAB/PI sob o Nº **3. 840**. Eu, **STHEFFANY MARIA SILVA CARVALHO**, digitei a presente certidão que vai devidamente visada, com validade de 60 (sessenta) dias.

Teresina - PI, 10 de Abril de 2023.

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária-Geral da OAB/PI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 05.500.356/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:33 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **79E8.E73B.C7DD.165D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230305500356000108

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF
05.500.356/0001-08
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2023, ÀS 17:39:06

VÁLIDA ATÉ 04/06/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: 7BCA-07CE-E77A-885B-455A-4BD7-A6D7-7CAC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2305050550035600010801

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05.500.356/0001-08	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2023, ÀS 09:31:37

VÁLIDA ATÉ 04/07/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: B0CE-67EC-DEF1-D6D8-A73A-7321-B0E5-746F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



Folha

1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 027.476/23-34

CPF/CNPJ: 05.500.356/0001-08

Contribuinte: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:03:20 h, do dia 23/03/2023.

Validade: 21/06/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 50DFF31C45F34B85

Nº Via: 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.500.356/0001-08
Razão Social: JOÃO AZEDO E BRASILEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R GOVERNADOR TIBERIO NUNES 329 / CABRAL / TERESINA / PI / 64000-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051200554899637772

Informação obtida em 29/05/2023 11:32:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.500.356/0001-08

Certidão n°: 4405074/2023

Expedição: 30/01/2023, às 14:15:34

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.500.356/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 05.500.356/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO, brasileiro, advogado, com endereço profissional na Avenida Lindolfo Monteiro, 1425, Fátima, CEP 64.049-440, Teresina, Estado do Piauí, portador da Carteira de Identidade n.º 3.446 OAB/PI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o N.º 800.667.204-00, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Por fim, não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Teresina/PI, 14 de março de 2023.

**JOAO ULISSES DE
BRITTO AZEDO**

Assinado de forma digital por JOAO ULISSES DE BRITTO
AZEDO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=24053887000144, ou=VideoConferencia,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=JOAO
ULISSES DE BRITTO AZEDO
Dados: 2023.03.14 11:19:00 -03'00'

JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
João Ulisses De Britto Azêdo - Representante Legal

Qualificação Econômico-Financeira

Art. 69, incisos I e II, Lei nº 14.133/2021

- **Balancos Patrimoniais e Demonstrações de Resultados de Exercícios dos últimos dois exercícios sociais; e,**
- **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial.**



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FABIO EMANUEL PEREIRA ARAUJO
Empresa: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 05.500.356/0001-08
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 1 de 1

FABIO
Fortes Contábil 6.177.0

Conta	Descrição	01/01/2020	01/04/2020	01/07/2020	01/10/2020
		a	a	a	a
		31/03/2020	30/06/2020	30/09/2020	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	126.853,55	162.234,72	1.308.722,57	1.869.155,05
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	126.853,55	162.234,72	1.308.722,57	1.869.155,05
010.01.03	Vendas de Serviços	126.853,55	162.234,72	1.308.722,57	1.869.155,05
(-) 020	Deduções da Receita	4.630,18	5.921,58	47.768,39	68.204,48
020.01	Impostos Faturados	4.630,18	5.921,58	47.768,39	68.204,48
020.01.03	COFINS	3.805,59	4.867,03	39.261,69	56.058,46
020.01.04	PIS	824,59	1.054,55	8.506,70	12.146,02
(=) 030	Receita Líquida	122.223,37	156.313,14	1.260.954,18	1.800.950,57
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	17.971,82	2.506,74	2.302,77	9.984,20
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	17.971,82	2.337,74	2.302,77	9.984,20
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00	169,00	0,00	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	104.251,55	153.806,40	1.258.651,41	1.790.966,37
(-) 070	Despesas Operacionais	474.191,73	292.308,05	411.292,82	2.114.392,48
070.01	Despesas Administrativas	463.274,54	276.554,24	253.369,73	1.876.849,68
070.02	Despesas com Vendas	2.440,89	2.499,32	1.141,49	1.715,00
070.03	Despesas Tributárias	17.573,74	14.849,43	154.795,72	203.967,58
070.04	Resultado Financeiro	(9.097,44)	(1.594,94)	1.985,88	33.520,93
070.04.01	Receitas Financeiras	(17.956,69)	(8.397,68)	(878,85)	(80,04)
070.04.02	Despesas Financeiras	8.859,25	6.802,74	2.864,73	33.600,97
070.05	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	1.660,71
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(3.300,00)	0,00	(120,00)	(3.494,64)
080.02	Outras Despesas	3.300,00	0,00	120,00	3.494,64
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(373.240,18)	(138.501,65)	847.238,59	(326.920,75)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(373.240,18)	(138.501,65)	847.238,59	(326.920,75)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(373.240,18)	(138.501,65)	847.238,59	(326.920,75)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

Estado de Teresina, Piauí em 01/12/2020
FOLHA Nº 71
JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO
João Ulisses de Britto Azêdo
Socio-Administrador
CPF: 800.667.204-00
RG: 2.362.671-PI

Estado de Teresina, Piauí em 01/12/2020
FOLHA Nº 71
FABIO EMANUEL PEREIRA DE ARAUJO-04977251342
Fabio Emanuel Pereira de Araujo
Contador
CPF: 049.772.513-42
CRC PI-011819/O-7



Com o advogado pela justiça na sociedade

TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, autentica o presente Demonstrativo do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020, da Sociedade de Advogados: JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada sob nº 01/2003 em 15 de Janeiro de 2003, conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 30 de julho de 2021
Secretaria Geral da OAB/PI

Arabela Nunes de Sousa
Arabela Nunes de Sousa
Oficial de Registro



Balancete Contábil

Licenciado para: FABIO EMANUEL PEREIRA ARAUJO

Empresa: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 05.500.356/0001-08

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Pág.: 1 de 6

FABIO

Fortes Contábil 6.177.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	12.157.058,09 D	32.898.518,74	31.269.610,85	13.785.965,98 D
1.01	Ativo Circulante	7.487.432,71 D	28.390.035,40	31.069.363,85	4.808.104,26 D
1.01.01	Disponibilidades	7.427.815,14 D	23.095.396,09	25.797.203,15	4.726.008,08 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.455.040,50 D	615.020,60	1.454.678,99	1.615.382,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.455.040,50 D	615.020,60	1.454.678,99	1.615.382,11 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.455.040,50 D	615.020,60	1.454.678,99	1.615.382,11 D
1.01.01.02	Bancos	6.332,58 D	16.001.738,16	15.776.664,13	231.406,61 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	6.332,58 D	16.001.738,16	15.776.664,13	231.406,61 D
1.01.01.02.01.0002	Caixa Economica Federal Ct. 4412-4	0,00	4.679.615,06	4.677.631,99	1.983,07 D
1.01.01.02.01.0003	Caixa Economica Conta 000148-0	1.809,81 D	34.847,09	36.128,35	528,55 D
1.01.01.02.01.0004	Caixa Economica Ag nº 3829 conta nº 1000-6	552,14 D	6.321.688,23	6.314.905,09	7.335,28 D
1.01.01.02.01.0005	Banco do Brasil 105215 Agencia 4249-8	3.270,90 D	525.758,78	519.540,26	9.489,42 D
1.01.01.02.01.0006	Banco do Nordeste Ag. 194 Conta 48253-7	0,00	4.429.995,94	4.217.925,65	212.070,29 D
1.01.01.02.01.0007	Caixa Economica Federal Ct. 1001-4	374,63 D	8.333,06	8.707,69	0,00
1.01.01.02.01.0008	Caixa Economica Federal Ct. 997-0	117,10 D	750,00	867,10	0,00
1.01.01.02.01.0009	Caixa Economica Federal Ct. 998-9	208,00 D	750,00	958,00	0,00
1.01.01.03	Bancos C/Aplicações	4.966.442,06 D	3.607.739,83	8.565.860,03	8.321,86 D
1.01.01.03.01	Aplicações Bancarias	4.966.442,06 D	3.607.739,83	8.565.860,03	8.321,86 D
1.01.01.03.01.0001	Caixa Economica Aplicacao 1000-6 op. 5901 e 4	101.572,17 D	516.080,66	617.640,44	12,39 D
1.01.01.03.01.0002	Aplicacao 000078-8 Banco Nordeste plus fic	3.385.496,42 D	24.770,16	3.410.266,58	0,00
1.01.01.03.01.0003	Aplicações Caixa Economica 1000-6 op. 5980	10,02 D	0,00	10,02	0,00
1.01.01.03.01.0004	Aplicacao Caixa Economica 1000-6 op. 5492	308.159,26 D	0,00	308.159,26	0,00
1.01.01.03.01.0005	Aplicacao Caixa Economica 1000-6 CDB nº 170	501.675,69 D	0,00	501.675,69	0,00
1.01.01.03.01.0006	Aplicacao Caixa Economica 1000-6 CDB nº 174	150.005,32 D	505,49	150.510,81	0,00
1.01.01.03.01.0007	Aplicacao Caixa Economica 1000-6 CDB nº 275	91.221,69 D	147,28	91.368,97	0,00
1.01.01.03.01.0008	Aplicacao Caixa Economica 1000-6 CDB nº 444	1.470,07 D	3,57	1.473,64	0,00
1.01.01.03.01.0009	Aplicacao Caixa Economica 1000-6 CDB nº 463	21.278,17 D	58,29	21.336,46	0,00
1.01.01.03.01.0010	Aplicacao Caixa Economica 1000-6 CDB nº 134	377.583,06 D	895,63	378.478,69	0,00
1.01.01.03.01.0011	Aplicacao Banco do Nordeste Especial fic	27.970,19 D	285,49	19.946,21	8.309,47 D
1.01.01.03.01.0012	Aplicacao Caixa Economica 1000-6	0,00	3.064.993,26	3.064.993,26	0,00
1.01.01.07	Valores Mobiliários	0,00	2.870.897,50	0,00	2.870.897,50 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	0,00	2.870.897,50	0,00	2.870.897,50 D
1.01.01.07.01.0001	XP Investimentos CCTVM S/A	0,00	2.870.897,50	0,00	2.870.897,50 D
1.01.03	Clientes	20.669,60 D	4.868.405,48	4.843.953,10	45.121,98 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	20.669,60 D	3.422.043,89	3.397.591,51	45.121,98 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	20.669,60 D	3.422.043,89	3.397.591,51	45.121,98 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	20.669,60 D	3.422.043,89	3.397.591,51	45.121,98 D
1.01.03.02	Adiantamentos Socios	0,00	1.446.361,59	1.446.361,59	0,00
1.01.03.02.01	Adiantamentos Socios	0,00	1.446.361,59	1.446.361,59	0,00
1.01.03.02.01.0001	Bruno Milton Sousa	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
1.01.03.02.01.0002	Givanildo Leao Mendes	0,00	96.361,59	96.361,59	0,00
1.01.03.02.01.0003	Joao Ulisses	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00
1.01.03.02.01.0004	Benner Britto	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
1.01.05	Créditos	38.947,97 D	426.233,83	428.207,60	36.974,20 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	38.947,97 D	426.233,83	428.207,60	36.974,20 D

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...



Com o advogado pela justiça na sociedade



TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, autentica o presente Balanço Contábil do exercício de 2020, contendo 06 (seis) folhas da Sociedade de Advogados, JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada sob nº 01/2003 em 15 de Janeiro de 2003 conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 30 de julho de 2021

Secretaria Geral da OAB/PI

Arabele Nunes de Sousa
Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro



Balancete Contábil

Licenciado para: FABIO EMANUEL PEREIRA ARAUJO

Empresa: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 05.500.356/0001-08

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Pág.: 2 de 6

FABIO

Fortes Contábil 6.177.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	7.906,82 D	24.793,03	29.766,82	2.933,03 D
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Serviço Prestado Pessoa Física	6.747,50 D	8.100,00	14.847,50	0,00
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	0,00	2.933,03	0,00	2.933,03 D
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00	3.964,00	3.964,00	0,00
1.01.05.01.03.0004	Empréstimos a Funcionários	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
1.01.05.01.03.0006	Adiantamento de Salários 1	1.159,32 D	7.396,00	8.555,32	0,00
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	31.041,15 D	47.922,00	44.921,98	34.041,17 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	30.829,99 D	24.544,61	24.544,59	30.830,01 D
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar	0,00	7.379,71	4.379,71	3.000,00 D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	0,00	2.848,99	2.848,99	0,00
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	211,16 D	13.148,69	13.148,69	211,16 D
1.01.05.01.09	Outras	0,00	353.518,80	353.518,80	0,00
1.01.05.01.09.0001	Outros Valores a Receber	0,00	3.518,80	3.518,80	0,00
1.01.05.01.09.0002	Despesas Antecipadas Reembolsáveis	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
1.07	Ativo não Circulante	4.669.625,38 D	4.508.483,34	200.247,00	8.977.861,72 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	2.670.784,00 D	4.496.583,52	200.000,00	6.967.367,52 D
1.07.00.03	Créditos Pessoas Físicas/Jurídicas	2.204.986,50 D	1.246.361,59	200.000,00	3.251.348,09 D
1.07.00.03.01	Empréstimos a Receber Socios	1.097.986,50 D	246.361,59	0,00	1.344.348,09 D
1.07.00.03.01.0001	Empréstimos a Receber	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
1.07.00.03.01.0002	Bruno Milton Sousa	997.986,50 D	150.000,00	0,00	1.147.986,50 D
1.07.00.03.01.0003	Givanildo Leao Mendes	0,00	96.361,59	0,00	96.361,59 D
1.07.00.03.02	Empréstimos a Terceiros	1.107.000,00 D	1.000.000,00	200.000,00	1.907.000,00 D
1.07.00.03.02.0001	Givanildo Leao Mendes	597.000,00 D	0,00	0,00	597.000,00 D
1.07.00.03.02.0002	Benner Britto	310.000,00 D	90.000,00	0,00	400.000,00 D
1.07.00.03.02.0003	Empréstimos a Receber	200.000,00 D	0,00	200.000,00	0,00
1.07.00.03.02.0005	Empréstimo Azedo e Batista	0,00	910.000,00	0,00	910.000,00 D
1.07.00.07	Depósitos Judiciais	0,00	3.161.736,05	0,00	3.161.736,05 D
1.07.00.07.01	Depositos Judiciais	0,00	3.161.736,05	0,00	3.161.736,05 D
1.07.00.07.01.0001	Depositos Judiciais de Precatórios	0,00	3.161.736,05	0,00	3.161.736,05 D
1.07.00.19	Outras Contas	465.797,50 D	88.485,88	0,00	554.283,38 D
1.07.00.19.01	Adiantamento a Terceiros	465.797,50 D	68.825,64	0,00	534.623,14 D
1.07.00.19.01.0001	Adiantamento para aquisição de imóvel	465.797,50 D	68.825,64	0,00	534.623,14 D
1.07.00.19.02	Garantias	0,00	19.660,24	0,00	19.660,24 D
1.07.00.19.02.0001	Depósitos e Cauções	0,00	19.660,24	0,00	19.660,24 D
1.07.04	Imobilizado	1.988.841,38 D	11.899,82	247,00	2.000.494,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.988.841,38 D	11.899,82	247,00	2.000.494,20 D
1.07.04.01.01	Bens Moveis e Imoveis	1.988.841,38 D	11.899,82	247,00	2.000.494,20 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	35.137,01 D	0,00	0,00	35.137,01 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	97.138,46 D	0,00	0,00	97.138,46 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.453.397,86 D	1.465,92	247,00	1.454.616,78 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	128.862,11 D	10.433,90	0,00	139.296,01 D
1.07.04.01.01.0007	Benfeitorias em Andamento	265.205,94 D	0,00	0,00	265.205,94 D
1.07.04.01.01.0008	Obras de Arte	9.100,00 D	0,00	0,00	9.100,00 D
1.07.05	Intangível	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D



Com o advogado pela justiça na sociedade

TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, autentica o presente Balanço Contábil do exercício de 2020, contendo 06 (seis) folhas da Sociedade de Advogados, JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada sob nº 01/2003 em 15 de Janeiro de 2003 conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 30 de julho de 2021

Secretaria Geral da OAB/PI

Arabele Nunes de Sousa
Arabele Nunes de Sousa

Oficial de Registro



Balancete Contábil

Pág.: 3 de 6

Licenciado para: FABIO EMANUEL PEREIRA ARAUJO

FABIO

Empresa: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 05.500.356/0001-08

Fortes Contábil 6.177.0

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.07.05.09.01	Software e Programas	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
1.07.05.09.01.0001	Sistema Premium - Software Juridico	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
2	*** Passivo ***	12.157.058,09 C	8.934.953,88	10.563.861,77	13.785.965,98 C
2.01	Passivo Circulante	467.456,42 C	2.966.301,82	2.796.184,71	297.339,31 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	467.456,42 C	2.966.301,82	2.796.184,71	297.339,31 C
2.01.01.01	Fornecedores	801,26 C	20.246,20	19.919,94	475,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	801,26 C	20.246,20	19.919,94	475,00 C
2.01.01.01.01.0006	TECNO IND. E COMERCIO	0,00	10.497,85	10.497,85	0,00
2.01.01.01.01.0015	Jose Alves Neto e Cia	269,84 C	1.228,76	958,92	0,00
2.01.01.01.01.0018	MP Alimenticia e Higiene	531,42 C	5.226,14	5.169,72	475,00 C
2.01.01.01.01.0021	B M de Carvalho	0,00	2.156,35	2.156,35	0,00
2.01.01.01.01.0026	K S C Comercio Serviços Representação de Prod	0,00	1.137,10	1.137,10	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	466.655,16 C	1.036.055,62	866.264,77	296.864,31 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	8.803,70 C	198.235,96	197.999,39	8.567,13 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	6.655,85 C	49.940,92	49.702,38	6.417,31 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.147,85 C	11.548,59	11.550,56	2.149,82 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	108.136,44	108.136,44	0,00
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	16.536,61	16.536,61	0,00
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	0,00	9.328,47	9.328,47	0,00
2.01.01.03.01.0016	FGTS Parcelamento MP 927/2020	0,00	2.744,93	2.744,93	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	457.851,46 C	711.551,62	541.997,34	288.297,18 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	60.946,02 C	0,00	0,00	60.946,02 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	0,00	18.855,80	22.531,86	3.676,06 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	0,00	87.026,26	103.992,77	16.966,51 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	250.321,99 C	358.627,46	256.063,25	147.757,78 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	146.285,83 C	187.458,84	99.833,04	58.660,03 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	297,62 C	699,06	692,22	290,78 C
2.01.01.03.03.0022	Cofins Parcelamento	0,00	49.583,66	49.583,66	0,00
2.01.01.03.03.0023	Pis Parcelamento	0,00	9.300,54	9.300,54	0,00
2.01.01.03.04	Parcelamento de Impostos a Recolher	0,00	126.268,04	126.268,04	0,00
2.01.01.03.04.0001	Parcelamento Federal a Recolher	0,00	9.487,06	9.487,06	0,00
2.01.01.03.04.0003	Parcelamento IRPJ a Recolher	0,00	73.978,93	73.978,93	0,00
2.01.01.03.04.0005	Parcelamento C. Social	0,00	42.802,05	42.802,05	0,00
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00	0,00
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00	0,00
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00	0,00
2.03	Passivo não Circulante	6.044.671,28 C	1.552.184,56	1.910.000,00	6.402.486,72 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	6.044.671,28 C	1.552.184,56	1.910.000,00	6.402.486,72 C
2.03.01.01	Empréstimos / Adiantamentos	4.800.000,00 C	1.000.000,00	1.000.000,00	4.800.000,00 C
2.03.01.01.01	Empréstimo de Socios /Adiantamentos	4.800.000,00 C	1.000.000,00	1.000.000,00	4.800.000,00 C
2.03.01.01.01.0001	Adiantamento Socio	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
2.03.01.01.01.0002	Empréstimo Socio Joao Azedo	4.600.000,00 C	1.000.000,00	1.000.000,00	4.600.000,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	595.297,91 C	165.184,56	0,00	430.113,35 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	595.297,91 C	165.184,56	0,00	430.113,35 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Pis	29.313,90 C	8.375,40	0,00	20.938,50 C

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...



Com o advogado pela justiça na sociedade

TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, autentica o presente Balanço Contábil do exercício de 2020, contendo 06 (seis) folhas da Sociedade de Advogados, JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada sob nº 01/2003 em 15 de Janeiro de 2003 conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 30 de julho de 2021
Secretaria Geral da OAB/PI

Arabele Nunes de Sousa
Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro



Balancete Contábil

Licenciado para: FABIO EMANUEL PEREIRA ARAUJO

Empresa: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 05.500.356/0001-08

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Pág.: 4 de 6

FABIO

Fortes Contábil 6.177.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.01.03.03.0005	Parcelamento Cofins	153.034,70 C	44.737,80	0,00	108.296,90 C
2.03.01.03.03.0006	Parcelamento IRPJ	243.043,44 C	67.088,40	0,00	175.955,04 C
2.03.01.03.03.0007	Parcelamento C. Social	140.607,87 C	38.814,96	0,00	101.792,91 C
2.03.01.03.03.0008	Parcelamento da Lei 12.996/2014 - PGFN	29.298,00 C	6.168,00	0,00	23.130,00 C
2.03.01.13	Empréstimos de Socios /Acionista Nao Administrativo	649.373,37 C	387.000,00	910.000,00	1.172.373,37 C
2.03.01.13.01	Empréstimos	649.373,37 C	387.000,00	910.000,00	1.172.373,37 C
2.03.01.13.01.0002	Empréstimos de Terceiros	649.373,37 C	387.000,00	0,00	262.373,37 C
2.03.01.13.01.0003	Empréstimo XP Investimentos	0,00	0,00	910.000,00	910.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.644.930,39 C	4.416.467,50	5.857.677,06	7.086.139,95 C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00 C	0,00	0,00	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C	0,00	0,00	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C	0,00	0,00	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C	0,00	0,00	2.000.000,00 C
2.07.04	Reservas	8.742.085,91 C	2.000.000,00	1.577.804,92	8.319.890,83 C
2.07.04.01	Reservas	8.742.085,91 C	2.000.000,00	1.577.804,92	8.319.890,83 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	16.899.826,38 C	2.000.000,00	1.577.804,92	16.477.631,30 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	443.394,76 C	0,00	0,00	443.394,76 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros	16.356.431,62 C	2.000.000,00	1.577.804,92	15.934.236,54 C
2.07.04.01.05	(-) Adiantamento de lucro	8.157.740,47 D	0,00	0,00	8.157.740,47 D
2.07.04.01.05.0001	João Ulisses	7.106.113,85 D	0,00	0,00	7.106.113,85 D
2.07.04.01.05.0003	Bruno Milton	1.051.626,62 D	0,00	0,00	1.051.626,62 D
2.07.05	Ajustes de Patrimonio Líquido	4.600.000,00 D	0,00	270.897,50	4.329.102,50 D
2.07.05.01	Ajustes Patrimoniais	4.600.000,00 D	0,00	270.897,50	4.329.102,50 D
2.07.05.01.02	Ajuste Patrimonio Joao Ulisses	4.600.000,00 D	0,00	0,00	4.600.000,00 D
2.07.05.01.03	Varição Patrimonial Ativa	0,00	0,00	270.897,50	270.897,50 C
2.07.07	Outras Contas	497.155,52 D	2.416.467,50	4.008.974,64	1.095.351,62 C
2.07.07.01	Outras Contas	497.155,52 D	2.416.467,50	4.008.974,64	1.095.351,62 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.577.804,92 C	1.577.804,92	847.238,59	847.238,59 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Administração	1.577.804,92 C	1.577.804,92	847.238,59	847.238,59 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	2.074.960,44 D	838.662,58	0,00	2.913.623,02 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	2.074.960,44 D	838.662,58	0,00	2.913.623,02 D
2.07.07.01.04	Outras	0,00	0,00	3.161.736,05	3.161.736,05 C
2.07.07.01.04.0001	Direitos Creditórios Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	3.161.736,05	3.161.736,05 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	6.986.406,86	6.986.406,86	0,00
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	6.986.406,86	6.986.406,86	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	6.979.492,22	6.979.492,22	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	3.593.490,52	3.593.490,52	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	3.466.965,89	3.466.965,89	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços	0,00	3.466.965,89	3.466.965,89	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	126.524,63	126.524,63	0,00
3.01.01.01.03.0003	COFINS	0,00	103.992,77	103.992,77	0,00

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...



Com o advogado pela justiça na sociedade

TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, autentica o presente Balanço Contábil do exercício de 2020, contendo 06 (seis) folhas da Sociedade de Advogados, JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada sob nº 01/2003 em 15 de Janeiro de 2003 conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 30 de julho de 2021
Secretaria Geral da OAB/PI

Arabele Nunes de Sousa
Secretaria Geral
Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro



Balancete Contábil

Licenciado para: FABIO EMANUEL PEREIRA ARAUJO

Empresa: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 05.500.356/0001-08

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Pág.: 5 de 6

FABIO

Fortes Contábil 6.177.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	0,00	22.531,86	22.531,86	0,00
3.01.01.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00	32.765,53	32.765,53	0,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzic	0,00	32.596,53	32.596,53	0,00
3.01.01.03.02.0045	Vale Transporte/Refeição	0,00	28.584,90	28.584,90	0,00
3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica	0,00	4.011,63	4.011,63	0,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	0,00	169,00	169,00	0,00
3.01.01.03.06.0042	Décimo Terceiro Salário	0,00	169,00	169,00	0,00
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais	0,00	28.973,97	28.973,97	0,00
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	0,00	27.313,26	27.313,26	0,00
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	27.313,26	27.313,26	0,00
3.01.01.05.02	Outras Receitas	0,00	1.660,71	1.660,71	0,00
3.01.01.05.02.0012	Aviso prévio indenizado pelo funcionário	0,00	1.660,71	1.660,71	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	3.272.134,51	3.272.134,51	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	2.870.358,65	2.870.358,65	0,00
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Admi	0,00	910.000,00	910.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner e	0,00	118.500,43	118.500,43	0,00
3.01.01.07.01.0007	Outras Despesas com Pessoal	0,00	554,00	554,00	0,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física 2	0,00	928.588,02	928.588,02	0,00
3.01.01.07.01.0010	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	187.496,00	187.496,00	0,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	38.333,02	38.333,02	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	11.550,56	11.550,56	0,00
3.01.01.07.01.0017	Aluguel	0,00	126.803,71	126.803,71	0,00
3.01.01.07.01.0023	Despesas com Processos / Anuidade OAB	0,00	11.999,89	11.999,89	0,00
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veiculos e de Conservação de Be	0,00	10,46	10,46	0,00
3.01.01.07.01.0029	Juros e Multas	0,00	1.630,11	1.630,11	0,00
3.01.01.07.01.0034	Gratificações	0,00	26.294,75	26.294,75	0,00
3.01.01.07.01.0039	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como	0,00	496,61	496,61	0,00
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	0,00	137.774,36	137.774,36	0,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	0,00	219,17	219,17	0,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	0,00	9.328,47	9.328,47	0,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	0,00	18.234,20	18.234,20	0,00
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	0,00	70,00	70,00	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	21.891,03	21.891,03	0,00
3.01.01.07.01.0049	Água	0,00	5.360,74	5.360,74	0,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	0,00	24.635,18	24.635,18	0,00
3.01.01.07.01.0052	Fardamento	0,00	2.639,00	2.639,00	0,00
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	0,00	268,91	268,91	0,00
3.01.01.07.01.0057	Condominio	0,00	26.908,31	26.908,31	0,00
3.01.01.07.01.0058	Combustivel	0,00	10.669,60	10.669,60	0,00
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	0,00	12.885,09	12.885,09	0,00
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	0,00	4.042,41	4.042,41	0,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	4.722,40	4.722,40	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	18.095,98	18.095,98	0,00
3.01.01.07.01.0064	Manutenção e Conservação de Instalações	0,00	21.872,11	21.872,11	0,00
3.01.01.07.01.0065	Cópias e Encadernações	0,00	189,00	189,00	0,00
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	0,00	2.915,86	2.915,86	0,00
3.01.01.07.01.0069	Assinaturas de Jornais e Revistas	0,00	6.929,80	6.929,80	0,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório	0,00	3.098,96	3.098,96	0,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	228,95	228,95	0,00
3.01.01.07.01.0074	Vigilância e Segurança Eletrônica	0,00	5.412,38	5.412,38	0,00

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...



Com o advogado pela justiça na sociedade

TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, autentica o presente Balanço Contábil do exercício de 2020, contendo 06 (seis) folhas da Sociedade de Advogados, JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada sob nº 01/2003 em 15 de Janeiro de 2003 conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 30 de julho de 2021
Secretaria Geral da OAB/PI

Arábele Nunes de Sousa
Arábele Nunes de Sousa
Oficial de Registro



Balancete Contábil

Licenciado para: FABIO EMANUEL PEREIRA ARAUJO

Empresa: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 05.500.356/0001-08

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Pág.: 6 de 6

FABIO

Fortes Contábil 6.177.0

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0075	Estacionamento	0,00	86,50	86,50	0,00
3.01.01.07.01.0076	Segurança da Informação	0,00	1.909,65	1.909,65	0,00
3.01.01.07.01.0077	Diligências	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00
3.01.01.07.01.0078	Despesa com Taxi, Uber	0,00	28.646,68	28.646,68	0,00
3.01.01.07.01.0079	Toner e Cartuchos	0,00	7.922,95	7.922,95	0,00
3.01.01.07.01.0080	Diarista	0,00	5.820,00	5.820,00	0,00
3.01.01.07.01.0081	Parcerias	0,00	55.950,23	55.950,23	0,00
3.01.01.07.01.0082	Serviços Prestados Pessoa Física 1	0,00	66.771,91	66.771,91	0,00
3.01.01.07.01.0083	Ordem dos Advogados do Brasil OAB	0,00	290,08	290,08	0,00
3.01.01.07.01.0084	TV por assinatura	0,00	221,18	221,18	0,00
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	0,00	8.036,70	8.036,70	0,00
3.01.01.07.02.0006	Manutenção de Veículos	0,00	7.890,49	7.890,49	0,00
3.01.01.07.02.0022	Fardamento	0,00	130,00	130,00	0,00
3.01.01.07.02.0025	Seguros Diversos	0,00	16,21	16,21	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	393.739,16	393.739,16	0,00
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	0,00	256.063,25	256.063,25	0,00
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	0,00	99.833,04	99.833,04	0,00
3.01.01.07.03.0008	IP TU	0,00	10.921,90	10.921,90	0,00
3.01.01.07.03.0009	IPVA	0,00	3.004,51	3.004,51	0,00
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	0,00	22.280,90	22.280,90	0,00
3.01.01.07.03.0012	ISS	0,00	1.635,56	1.635,56	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	52.127,69	52.127,69	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	52.127,69	52.127,69	0,00
3.01.01.09.01.0003	Juros Parcelamento	0,00	19.967,68	19.967,68	0,00
3.01.01.09.01.0005	Outras Despesas Financeiras	0,00	127,34	127,34	0,00
3.01.01.09.01.0007	IR s/ Aplicações Financeiras	0,00	23.667,06	23.667,06	0,00
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	8.138,50	8.138,50	0,00
3.01.01.09.01.0009	IOF s/ Aplicação Financeira	0,00	227,11	227,11	0,00
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00	6.914,64	6.914,64	0,00
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais	0,00	6.914,64	6.914,64	0,00
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais	0,00	6.914,64	6.914,64	0,00
3.01.03.01.02.0003	Outras Despesas Não Operacionais	0,00	6.914,64	6.914,64	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	4.335.824,01	4.335.824,01	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	4.335.824,01	4.335.824,01	0,00
		0,00	53.155.703,49	53.155.703,49	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

JOAO ULISSES DE
BRITTO AZEDO

João Ulisses de Britto Azêdo
Socio-Administrador
CPF: 800.667.204-00
RG: 2.362.671-PI

FABIO EMANUEL
PEREIRA DE
ARAUJO:04977251342

Fabio Emanuel Pereira de Araujo
Contador
CPF: 049.772.513-42
CRC PI-011819/O-7



Com o advogado pela justiça na sociedade

TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, autentica o presente Balanço Contábil do exercício de 2020, contendo 06 (seis) folhas da Sociedade de Advogados, JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada sob nº 01/2003 em 15 de Janeiro de 2003 conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 30 de julho de 2021
Secretaria Geral da OAB/PI

Arabele Nunes de Sousa
Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro



Balanco Patrimonial

Licenciado para: FABIO EMANUEL PEREIRA ARAUJO
Empresa: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 05.500.356/0001-08

Pág.: 1 de 3
FABIO
Fortes Contábil 7.189.1

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	13.431.414,08 D
1.01	Ativo Circulante	6.085.854,69 D
1.01.01	Disponibilidades	4.608.208,35 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.632.418,21 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.632.418,21 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.632.418,21 D
1.01.01.02	Bancos	84.966,82 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	84.966,82 D
1.01.01.02.01.0002	Caixa Economica Federal Ct. 4412-4	303,22 D
1.01.01.02.01.0003	Caixa Economica Conta 000148-0	4.658,58 D
1.01.01.02.01.0005	Banco do Brasil 105215 Agencia 4249-8	9.647,88 D
1.01.01.02.01.0006	Banco do Nordeste Ag. 194 Conta 48253-7	50.357,14 D
1.01.01.03	Bancos C/Aplicações	21.239,11 D
1.01.01.03.01	Aplicações Bancarias	21.239,11 D
1.01.01.03.01.0001	Caixa Economica Aplicação 1000-6 op. 5901 e 4412-4	12,46 D
1.01.01.03.01.0011	Aplicação Banco do Nordeste Especial fic	8.593,14 D
1.01.01.03.01.0012	Aplicação Caixa Economica 1000-6	12.633,51 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	2.889.584,21 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	2.889.584,21 D
1.01.01.07.01.0001	XP Investimentos CCTVM S/A	2.889.584,21 D
1.01.03	Cilientes	317.550,93 D
1.01.03.01	Cilientes Nacionais	317.550,93 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	317.550,93 D
1.01.03.01.01.0001	Cilientes Diversos	317.550,93 D
1.01.05	Créditos	1.160.095,41 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.160.095,41 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	700.000,00 D
1.01.05.01.01.0002	Direitos Creditorios a Receber	700.000,00 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	7.576,75 D
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Serviço Prestado Pessoa Física 2	3.412,75 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	4.166,00 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	34.041,17 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	30.830,01 D
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar	3.000,00 D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	211,16 D
1.01.05.01.09	Outras	418.475,49 D
1.01.05.01.09.0001	Outros Valores a Receber	418.475,49 D
1.07	Ativo não Circulante	7.345.559,39 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	5.320.432,06 D
1.07.00.03	Créditos Pessoas Físicas/Jurídicas	2.241.348,09 D
1.07.00.03.01	Emprestimos a Receber Socios	1.244.348,09 D
1.07.00.03.01.0001	Emprestimos a Receber	100.000,00 D
1.07.00.03.01.0002	Bruno Milton Sousa	1.047.986,50 D
1.07.00.03.01.0003	Givanildo Leao Mendes	96.361,59 D
1.07.00.03.02	Emprestimos a Terceiros	997.000,00 D
1.07.00.03.02.0001	Givanildo Leao Mendes	597.000,00 D
1.07.00.03.02.0002	Benner Britto	400.000,00 D
1.07.00.07	Depósitos Judiciais	2.481.736,05 D
1.07.00.07.01	Depositos Judiciais	2.481.736,05 D
1.07.00.07.01.0001	Depositos Judiciais de Precatórios	2.481.736,05 D
1.07.00.19	Outras Contas	617.347,92 D
1.07.00.19.01	Adiantamento a Terceiros	597.687,68 D
1.07.00.19.01.0001	Adiantamento para aquisição de imovel	597.687,68 D



Com o advogado pela justiça na sociedade

TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, autentica o presente Balanço Patrimonial do exercício de 2021 da Sociedade de Advogados, JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada sob nº 01/2003 em 15 de Janeiro de 2003 conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 26 de julho de 2022
Secretaria Geral da OAB/PI

Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro



Balço Patrimonial

Licenciado para: FABIO EMANUEL PEREIRA ARAUJO
Empresa: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 05.500.356/0001-08

Pág.: 2 de 3

FABIO
Fortes Contábil 7.189.1

Conta	Descrição	31/12/2021
1.07.00.19.02	Garantias	19.660,24 D
1.07.00.19.02.0001	Depósitos e Cauções	19.660,24 D
1.07.04	Imobilizado	2.015.127,33 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.015.127,33 D
1.07.04.01.01	Bens Moveis e Imoveis	2.015.127,33 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	35.137,01 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	97.138,46 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.465.534,93 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	143.010,99 D
1.07.04.01.01.0007	Benfeitorias em Andamento	265.205,94 D
1.07.04.01.01.0008	Obras de Arte	9.100,00 D
1.07.05	Intangível	10.000,00 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	10.000,00 D
1.07.05.09.01	Software e Programas	10.000,00 D
1.07.05.09.01.0001	Sistema Premium - Software Jurídico	10.000,00 D
2	*** Passivo ***	13.431.414,08 C
2.01	Passivo Circulante	244.867,48 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	244.867,48 C
2.01.01.01	Fornecedores	10.857,76 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	10.857,76 C
2.01.01.01.01.0006	TECNO IND. E COMERCIO	245,20 C
2.01.01.01.01.0012	Triunfo Distribuidora	285,72 C
2.01.01.01.01.0016	Marelli Moveis Para Escritório	8.291,36 C
2.01.01.01.01.0018	MP Alimenticia e Higiene	2.035,43 C
2.01.01.01.01.0021	B M de Carvalho	0,05 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	234.009,72 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	8.495,89 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	6.333,63 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.162,26 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	225.513,83 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	60.946,02 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.883,03 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	20.937,83 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	100.589,27 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	38.167,59 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.010,09 C
2.03	Passivo não Circulante	7.250.912,67 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	7.250.912,67 C
2.03.01.01	Empréstimos / Adiantamentos	5.500.000,00 C
2.03.01.01.01	Empréstimo de Socios /Adiantamentos	5.500.000,00 C
2.03.01.01.01.0001	Adiantamento Socio	200.000,00 C
2.03.01.01.01.0002	Empréstimo Socio Joao Azedo	5.300.000,00 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	544.717,29 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	544.717,29 C
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento Pis	12.563,10 C
2.03.01.03.03.0005	Parcelamento Cofins	65.174,12 C
2.03.01.03.03.0006	Parcelamento IRPJ	285.970,21 C
2.03.01.03.03.0007	Parcelamento C. Social	139.835,15 C
2.03.01.03.03.0008	Parcelamento da Lei 12.996/2014 - PGFN	16.962,00 C
2.03.01.03.03.0009	Parcelamento PGFN	24.212,71 C
2.03.01.13	Empréstimos de Socios /Acionista Nao Administrativo	1.206.195,38 C
2.03.01.13.01	Empréstimos	1.206.195,38 C
2.03.01.13.01.0002	Empréstimos de Terceiros	262.373,37 C



Com o advogado pela justiça na sociedade

TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, autentica o presente Balanço Patrimonial do exercício de 2021 da Sociedade de Advogados, JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada sob nº 01/2003 em 15 de Janeiro de 2003 conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 26 de julho de 2022

Secretaria Geral da OAB/PI


Secretaria Geral

Arabele Nunes de Sousa

Oficial de Registro



Balanco Patrimonial

Licenciado para: FABIO EMANUEL PEREIRA ARAUJO
Empresa: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 05.500.356/0001-08

Pág.: 3 de 3
FABIO
Fortes Contábil 7.189.1

Conta	Descrição	31/12/2021
2.03.01.13.01.0003	Emprestimo XP Investimentos	700.000,00 C
2.03.01.13.01.0004	Emprestimo Azedo e Batista	243.822,01 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.935.633,93 C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
2.07.04	Reservas	7.238.696,11 C
2.07.04.01	Reservas	7.238.696,11 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	15.396.436,58 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	100.000,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	443.394,76 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros	14.853.041,82 C
2.07.04.01.05	(-) Adiantamento de lucro	8.157.740,47 D
2.07.04.01.05.0001	João Ulisses	7.106.113,85 D
2.07.04.01.05.0003	Bruno Milton	1.051.626,62 D
2.07.05	Ajustes de Patrimonio Liquido	4.660.799,09 D
2.07.05.01	Ajustes Patrimoniais	4.660.799,09 D
2.07.05.01.02	Ajuste Patrimonio Joao Ulisses	4.600.000,00 D
2.07.05.01.03	Variação Patrimonial Ativa	270.897,50 C
2.07.05.01.04	(-) Variação Patrimonial Passiva	331.696,59 D
2.07.07	Outras Contas	1.357.736,91 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.357.736,91 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.404.022,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.404.022,68 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	3.208.021,82 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	3.208.021,82 D
2.07.07.01.04	Outras	3.161.736,05 C
2.07.07.01.04.0001	Direitos Creditórios Decorrentes de Decisão Judicial	3.161.736,05 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 13.431.414,08 (Treze Milhões Quatrocentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Oito Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

JOAO ULISSES DE
BRITTO AZEDO
João Ulisses de Britto Azedo
Socio-Administrador
CPF: 800.667.204-00
RG: 2.362.671-PI

FABIO EMANUEL
PEREIRA DE
ARAUJO 04977251342
Fabio Emanuel Pereira de Araujo
Contador
CPF: 049.772.513-42
CRC PI-011819/O-7



Com o advogado pela justiça na sociedade

TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, autentica o presente Balanço Patrimonial do exercício de 2021 da Sociedade de Advogados, JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada sob nº 01/2003 em 15 de Janeiro de 2003 conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 26 de julho de 2022

Secretaria Geral da OAB/PI


Secretaria Geral da OAB/PI
Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro



Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: FABIO EMANUEL PEREIRA ARAUJO
Empresa: JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 05.500.356/0001-08
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

FABIO
Fortes Contábil 7.189.1

Conta	Descrição	01/01/2021	01/04/2021	01/07/2021	01/10/2021
		a	a	a	a
		31/03/2021	30/06/2021	30/09/2021	31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	825.622,07	198.785,93	894.656,09	436.096,95
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	825.622,07	198.785,93	894.656,09	436.096,95
010.01.01	Vendas de Produtos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	22.252,56	7.393,63	31.933,18	19.067,50
020.01	Impostos Faturados	22.252,56	7.393,63	31.933,18	19.067,50
020.02	Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) 030	Receita Líquida	603.369,51	191.392,30	862.722,91	417.029,45
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	(270,00)	132,98	2.878,70	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	603.639,51	191.259,34	859.844,21	417.029,45
(-) 070	Despesas Operacionais	449.225,97	348.602,89	456.313,11	553.800,84
070.04	Resultado Financeiro	444,68	347,73	(1.764,77)	23.086,37
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(643,55)	(340,00)	(517,00)	55,94
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	153.769,99	(157.683,55)	403.014,10	(136.715,25)
(-) 120	Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
120.01	Participações de Empregados	0,00	0,00	0,00	0,00
120.02	Outras Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	153.769,99	(157.683,55)	403.014,10	(136.715,25)
(-) 160	Imp. Renda e Contrib. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	153.769,99	(157.683,55)	403.014,10	(136.715,25)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Assinado eletronicamente pelo(a) signatário(a)
JOAO ULISSES DE
BRITTO AZEDO
João Ulisses de Britto Azêdo
Socio-Administrador
CPF: 800.667.204-00
RG: 2.362.671-PI

Assinado eletronicamente pelo(a) signatário(a)
FABIO EMANUEL
PEREIRA DE
ARAUJO-04977251342
Fabio Emanuel Pereira de Araujo
Contador
CPF: 049.772.513-42
CRC PI-011819/O-7



Com o advogado pela justiça na sociedade

TERMO DE REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

A Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, autentica o presente Demonstrativo do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021, da Sociedade de Advogados: JOÃO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada sob nº 01/2003 em 15 de Janeiro de 2003, conforme art. 9º, combinado com o art. 8º, inciso V, do Provimento nº 112/2006, datado de 10/09/2006, editado pelo Conselho Federal da OAB.

Teresina, 26 de julho de 2022
Secretaria Geral da OAB/PI


Arabele Nunes de Sousa
Oficial de Registro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2900436

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: JOÃO AZEDO E BRASILEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 05500356000108, REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO ULISSES DE BRITTO

AZÊDO CPF: 800.667.204-00

ENDEREÇO: AV AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO NÚMERO 1425 COMPLEMENTO

******* CEP 64.049-440**

BAIRRO: BAIRRO/DISTRITO FATIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Maio de 2023 às 10 h 38 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2900436. Código verificador: E7BBA.4B0DD.D13E1.ADCEE

RECUPERAÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE REPASSE A MENOR A TÍTULO DE FUNDEF

Proposta de Prestação de Serviços Advocatórios

Destinatário: Município de Magalhães de Almeida/MA

Validade: 30 dias

Sumário

1. Proposta de Serviço	3
2. Fundamentação Jurídica.....	3
3. Equipe Responsável	7
4. Trabalhos a Serem Realizados.....	8
5. Prazo de Realização dos Trabalhos.....	8
6. Prazo de Validade da Proposta	8
7. Remuneração.....	9
8. JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.....	9

1. Proposta de Serviço

A presente proposta de prestação de serviços advocatícios do escritório **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** tem por objetivo propor demanda judicial, para recebimento de valores repassados a menor pela União ao **Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), utilizando o título judicial obtido na ACP nº 0050616-27.1999.4.03.6100.

2. Fundamentação Jurídica – Singularidade do Serviço

Com o advento da Emenda Constitucional n.º 14, foi instituído o FUNDEF, pelo qual deveria se operar, durante sua vigência, a sistemática de distribuição dos recursos destinados à educação fundamental.

Previsto no art. 60 do ADCT (introduzido pela citada EC nº 14), o FUNDEF teve seus contornos definidos, dentre outros diplomas, pela Lei nº 9.424/96, que estabeleceu em seu art. 6º o dever da União em complementar os Recursos dos Fundos Regionais, sempre que não fosse alcançado um valor mínimo definido nacionalmente.

Para que não restasse margens a qualquer conduta que viesse prejudicar a finalidade do FUNDEF, com o repasse insuficiente de recursos para garantir o almejado padrão mínimo de qualidade, a lei estabeleceu objetivamente, no art. 6º, § 1º, a forma de cálculo do citado VMAA.

A União, entretanto, passou a calcular referido valor a menor, de forma a reduzir os valores a serem complementados, e portanto, descumprimento o preceito legal, fato que foi verificado em Estudo realizado pelo Grupo de Trabalho do MEC, corroborado pela Decisão Normativa do TCU.

Tal discussão chegou às Cortes Superiores, sendo que o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 1.105.015/BA, decidiu pelo rito dos Recursos Repetitivos pelo dever da União em efetuar o cálculo do VMAA na forma determinada em lei, e repassar aos entes federados os valores que deixaram de ser complementados quando dos repasses dos recursos do FUNDEF, caso no qual o escritório **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** teve intensa atuação, mormente na entrega de memoriais, despachos em gabinete e demais atos de suporte à tese defendida em favor dos Municípios clientes.

O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, analisando recurso interposto pela União em ação patrocinada pelo escritório JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (RE nº 636.978/PI), reconheceu que se tratava de violação aos já citados dispositivos da Lei nº 9.424/96, e, portanto, a palavra final quanto ao referido direito caberia ao STJ, dando total segurança jurídica ao direito postulado pelos Municípios.

Como não se tratou de julgamento com efeitos *erga omnes*, é necessário que o Município, para ter garantidos os valores que deixaram de ser repassados, ajuíze ação individual visando a declaração do referido direito.

O escritório também atuou na defesa da tese quanto à natureza ressarcitória/indenizatória dos valores decorrentes das Ações desta natureza, com atuação no REsp nº 1.509.457/PE, no qual a Segunda Turma do STJ definiu que as verbas têm natureza indenizatória, e portanto, desvinculada, revertendo em proveito das políticas públicas municipais e autorizando o custeio da ação com os próprios recursos dela decorrentes.

Foi definido em tal assentada que *“as verbas do FUNDEF têm vinculação aos investimentos em educação, quando transferidas, voluntariamente, da União*

para os Municípios, constando, conseqüentemente, de seu orçamento”, o que não ocorre “quando determinado Município é forçado a ingressar em Juízo”, circunstância na qual “excepciona-se a vinculação constitucional e legal, quando as verbas do FUNDEF forem pagas mediante precatório – que, como se sabe, tem rubrica própria, na lei orçamentária da União, distinta daquela destinada à pasta da educação”.

O fato de o escritório já atuar, com reconhecida eficiência e domínio em mais de 600 (seiscentas) ações desta natureza, reforça para o(a) gestor(a) o requisito **confiança**, afinal, é reconhecido na jurisprudência que, em se tratando o serviço a ser prestado de trabalho intelectual, a confiança do gestor no prestador de serviço é elemento essencial.

Por fim, o Pleno do **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA**, em consulta realizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA, Deputado Othelino Nova Alves Neto, no Processo/**Consulta nº 1533/2021**, decidiu, por unanimidade, que:

- ✓ **a comprovação da notória especialização já comprova também a singularidade do serviço**, posto que, caso contrário, estar-se-ia possibilitando a elaboração de entendimentos de caráter subjetivo sobre o tema, afastando a objetividade expressa na lei;
- ✓ não se pode, de forma descuidada, considerar o serviço advocatício como “comum” ou “corriqueiro”, ao passo que **se trata de atividade estritamente intelectual**, a qual demanda a atenciosa avaliação de cada caso concreto e a resposta mais efetiva aos problemas do ente público;
- ✓ é possível a contratação de escritório de advocacia para realização de consultoria e assessoria jurídica mesmo quando o ente possua quadro próprio de advogados públicos, não sendo este um óbice para contratação;

- ✓ a análise de “processos excepcionais e específicos” não deve ser realizada de maneira restrita, pois um processo, aparentemente simples, pode ter repercussão completamente diversa de acordo com a atuação do profissional da advocacia;
- ✓ A contratação por inexigibilidade de licitação, exige que o serviço advocatício seja prestado por advogado com notória especialização, isto é, o profissional deve ser reconhecido, apresentando histórico de prática e experiência na área; e
- ✓ os requisitos previstos na legislação devem ser aliados ao elemento subjetivo da confiança, de modo que **além de notória especialização, os advogados devem desfrutar da confiança da Administração**, tendo em vista o caráter personalíssimo que rodeia a prestação de um serviço advocatício, de modo que o ente público não está autorizado a contratar por inexigibilidade de licitação escritório de advocacia pelo mero arbítrio da confiança pessoal, mas sim pelo binômio de notória especialização e confiança na técnica do profissional contratado.

A notoriedade deste escritório foi reconhecida pelo Plenário do TCE/PI, que no Acórdão nº 315/2021, ao analisar denúncia segundo a qual esta banca não daria idoneidade técnica para atuar em processos como o objeto desta proposta, concluiu, nos termos do voto do Conselheiro Relator, “**que é patente a notória especialização do escritório denunciado, não restando dúvidas quanto à sua capacidade técnica e intelectual para atuar nos processos ajuizados em nome dos municípios para recuperação de verbas do FUNDEF**”.

Ademais, quanto ao pagamento dos honorários advocatícios com verba decorrentes de valores recuperados do FUNDEF, em **recente julgamento pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal - STF, na ADPF nº 528, na data de 18/03/2022**, fora firmado o entendimento pela “**possibilidade de pagamento de honorários advocatícios contratuais pelos Municípios valendo-se TÃO SOMENTE DA VERBA CORRESPONDENTE AOS JUROS MORATÓRIOS**”

incidentes no valor do precatório devido pela União é CONSTITUCIONAL.”, mantido no julgamento dos embargos de declaração opostos e por unanimidade rejeitados em Sessão Virtual de 17/06/2022 a 24/06/2022 (também ratificada em julgados do STJ e TRF1), transitando em julgado em 06/08/2022.

É indiscutível a presença dos requisitos para contratação do escritório.

3. Equipe Responsável – Notória Especialização

A coordenação dos trabalhos de prestação de serviços advocatícios e contábeis propostos no presente, conta com 03 (três) profissionais responsáveis:

Diretor do Projeto – Dr. João Ulisses de Britto Azêdo

Coordenador do Projeto – Dr. Bruno Milton Sousa Batista

Responsável Regional – Dr. Benner Roberto Ranzan de Britto

Além destes profissionais, todos sócios do **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, o escritório conta com uma excelente equipe de colaboradores pertencentes ao seu quadro técnico que irão cooperar para a execução dos serviços, bem como parceiros especializados em áreas diversas, que deverão atuar sob sua orientação, cabendo ao escritório a responsabilidade técnica pela execução das tarefas.

Atuando em conjunto, e com o restante da equipe que compõe o escritório **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, patrocinam os interesses de diversas empresas, sindicatos, Municípios e também diversas associações de Municípios (UPB, AAM, AMA, AMUNES, APPM, FEMURN, FAMUP, FAMEM, APRECE e AMM), e com seu trabalho contribuem para o crescimento da

advocacia através da consolidação de alianças estratégicas, objetivando a identificação de oportunidades reais que beneficiem todos os envolvidos.

4. Trabalhos a serem realizados

Os serviços objeto desta proposta consistem, em propor Ação de Cumprimento de Sentença, visando formular a melhor estratégia para atuação. De modo que, após discussão e aprovação, tudo mediante procedimento de contratação por inexigibilidade, em virtude da singularidade dos serviços oferecidos pelo escritório **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, será procedida a imediata atuação visando a obtenção dos recursos ao Município.

5. Prazos de realização dos Trabalhos

O escritório **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** iniciará a realização dos trabalhos imediatamente, necessitando apenas do procedimento de contratação, e fornecimento de procuração (*ad judícia*), ata de posse, diploma e documentos pessoais do(a) prefeito(a) municipal (todos em cópias simples).

O prazo médio estimado de tramitação do(s) processo(s), até o trânsito em julgado, é de 36 (trinta e seis) a 60 (sessenta) meses, podendo variar em virtude dos fatores usuais da tramitação de processos perante o Poder Judiciário.

6. Prazo de Validade da Proposta

A presente proposta de prestação de serviços advocatícios do escritório **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** tem validade de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento.

7. Remuneração

O Município de **MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, conforme levantamento prévio feito pelo escritório, poderá ter um benefício econômico superior a **R\$ 30.000.000,00** (Trinta milhões de reais).

Para buscar esse benefício, o escritório receberá o pagamento de **12% (doze por cento)**, ou seja, **R\$ 0,12 (doze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real)** do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, **condicionado aos limites correspondentes aos juros moratórios** incidentes do valor principal a ser recuperado, **conforme vinculação do entendimento da ADPF nº 528**.

Eventuais ressalvas e/ou esclarecimentos a respeito do assunto, por parte da Prefeitura Municipal, deverão ser apresentados, por escrito, ao escritório **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, antes do início dos trabalhos.

Não estão incluídas no valor da remuneração eventuais despesas com custas processuais, locomoção de oficiais de justiça ou perícias, cópia de documentos e relatórios necessários para o empreendimento do serviço.

Frisa-se que não serão cobradas as despesas operacionais relativas às viagens, alimentação, estadias, hora-trabalhada de advogados e despesas com pessoal envolvido na execução dos serviços.

8. JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

O escritório tem como foco a viabilização de negócios sem deixar de analisar seus riscos, trabalhando no sentido de orientar os clientes pelo caminho mais seguro e vantajoso.

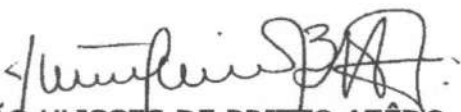
Possui vasta experiência em ações judiciais e administrativas cujo polo ativo é composto por municípios, sempre zelando pela transparência, bem como pelos princípios basilares da Administração Pública.

Outro diferencial a ser destacado é o vasto *know-how* do escritório **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** no que tange à obtenção e execução dos valores inerentes aos repasses de complementação do FUNDEF.

Sobre a recuperação de valores objeto da presente proposta, o escritório é referência nacional, e possui em sua carteira de clientes municípios nos Estados do Pará, Paraíba, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Bahia, Maranhão e Piauí, dentre os quais podemos citar, apenas a título exemplificativo: no Piauí, Picos, José de Freitas, Barras, Landri Sales, Corrente, Esperantina, dentre vários outros e; no Maranhão: Timon, Gonçalves Dias, Cururupu, Nova Colina, São João dos Patos, Colinas, Barão de Grajaú, Caxias, Passagem Franca, Pastos Bons, totalizando mais de 600 (seiscentas) ações já ajuizadas, com diversos Municípios já tendo sido agraciados com o efetivo recebimento dos valores devidos em decorrência do nosso trabalho.

Nossa contratação, portanto, devido à altíssima qualificação e experiência, aliada à singularidade do objeto da demanda, bem como os diferenciais já apresentados acima, está inserida dentre as hipóteses do art. 25, II c/c art. 13, V da Lei nº 8.666/93.

São Luís/MA, 01 de junho de 2023.



JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO
OAB/CE 29.278-A, OAB/PI 3.446 e OAB/MA 7.631-A